

CAMPEONATO ESTADUAL DA CLASSE DINGUE – RJ – 2022 CLUBE NAVAL PIRAQUÊ

Caso No: #1

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROTESTO

Com Caso(s): #2 Regata: 2

PARTES

Barco ou Comissão ou Pessoa	Classe/Flotilha		Representado por
4809	DINGUE		FÁBIO ALONSO
4506	DINGU	E	CLÁUDIO ARAÚJO
TESTEMUNHA			
Nome		Barco – Comissão - Função	
ROGÉRIO ALBUQUERQUE		PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROTESTO	

Válido – Sim/Não

Fatos apurados:

- 4809 (amurado a BB) e 4506 (amurado a BE) velejavam, em compromisso, na 1º perna de vento em popa, da 2º Regata, com 4809 a BE de 4506.
- Havia uma distância de aproximadamente 1 barco e meio entre eles.
- Uma rajada forte fez 4506 pendular e orçou bruscamente e sem controle em direção a 4809.
- 4506 colidiu de proa na lateral de BB de 4809 e ambos os barcos viraram.
- Houve dano na emenda do casco com o convés de 4809 que foi obrigado a se retirar da regata, pois o barco estava fazendo muita água.
- Ambos se retiraram da regata, por motivo de avaria.

Conclusões e Regras Aplicadas:

- 4809 Não se manteve afastado de 4506 e infringiu a regra 10. Não infringiu a 14 porque não foi razoavelmente possível se desviar.
- 4506 Infringiu a 16.1 ao não dar tempo suficiente para 4809 se manter afastado. Infringiu também a 14.
- 4809 é exonerado da infração da regra 10 pela 43.1(a) por 4506 ter infringido a regra 16.1
- 4506 se retirou conforme 44.1(b) exonerando-se.

Decisão:

PROTESTO IMPROCEDENTE

REPARAÇÃO CONCEDIDA À 4809 – (Média de pontos nas regatas 2 e 3 considerando-se a 1ª regata e as regatas disputadas em 16/04)

Pedido para Retirar:	Pedido Aprovado:

Comiss**ão de Protesto:**Juri Internacional: Sim/Não

Presidente: ROGÉRIO ALBUQUERQUE, LILIAN FIEDLER, HENRIQUE SAUERBRONN

Assinatura: Data/Hora: 16/04/22 10:25